



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1224/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM/TO E FUNDOS MUNICIPAIS

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros e recarga de gás GLP P13, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Pium/TO e Fundos Municipais.

### 1 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, viabilidade e adequação da contratação de empresas especializadas no fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros e gás liquefeito de petróleo – GLP P13, visando atender às necessidades contínuas da Prefeitura Municipal de Pium/TO e dos Fundos Municipais.

O presente estudo foi elaborado em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas, eficiência administrativa e busca da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

### 2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida faz-se necessária para garantir o abastecimento contínuo de água mineral e gás GLP às unidades administrativas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais.

A água mineral constitui item indispensável para consumo humano, sendo utilizada diariamente por servidores públicos, pacientes, visitantes e usuários dos serviços públicos municipais, contribuindo diretamente para manutenção das condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar.

O gás GLP P13 é utilizado no funcionamento de cozinhas, preparo de refeições, cafés, alimentação escolar, alimentação hospitalar e demais atividades essenciais desenvolvidas pelas unidades públicas municipais.

A ausência desses materiais poderá comprometer diretamente o funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais do Município, ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais.

### 3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



A contratação justifica-se em razão da necessidade permanente e contínua de fornecimento dos itens pretendidos, considerados essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas municipais.

O modelo de credenciamento apresenta-se como alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando:

- possibilidade de habilitação de múltiplos fornecedores;
- maior competitividade;
- continuidade do fornecimento;
- redução do risco de desabastecimento;
- maior flexibilidade administrativa;
- ampliação da capacidade de atendimento das demandas públicas.

Além disso, o credenciamento permite que novos fornecedores ingressem no procedimento durante sua vigência, assegurando maior eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

#### 4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas interessadas deverão:

- possuir regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- apresentar documentação de habilitação prevista no edital;
- possuir autorização legal para comercialização dos produtos;
- garantir fornecimento contínuo conforme demanda municipal;
- assegurar qualidade dos produtos fornecidos;
- atender às normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

Os produtos deverão possuir qualidade adequada para consumo e utilização, observando as especificações técnicas e normas vigentes.

#### 5 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores locais e regionais, verificando-se a existência de empresas aptas ao fornecimento dos produtos pretendidos.

Constatou-se que o modelo de credenciamento mostra-se mais adequado ao interesse público, considerando a possibilidade de múltiplos fornecedores atenderem simultaneamente às demandas do Município.

Foram analisadas as seguintes soluções:

- contratação de fornecedor único;
- registro de preços;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



- contratação direta emergencial;
- credenciamento de múltiplos fornecedores.

Após análise técnica, verificou-se que o credenciamento oferece maior segurança administrativa e reduz riscos de interrupção do abastecimento.

#### 6 – DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Água mineral em garrafão de 20 litros	UND	350
02	Recarga de gás GLP P13	UND	300

Conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD.

#### 7 – DA ESTIMATIVA DE VALOR

ITEM	VALOR ESTIMADO
Água mineral 20 litros	R\$ 6.300,00
Gás GLP P13	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 48.300,00

Conforme estimativa constante no DFD.

#### 8 – DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante CREDENCIAMENTO, fundamentado na inexigibilidade de licitação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição e a possibilidade de contratação de todos os interessados aptos.

#### 9 – DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e administrativamente necessária.

O credenciamento permitirá:

- maior eficiência no abastecimento;
- continuidade dos serviços públicos;
- atendimento simultâneo por mais de um fornecedor;
- redução dos riscos administrativos;
- maior economicidade;
- melhoria da gestão contratual.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



## 10 – DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os fornecedores deverão observar as normas ambientais vigentes, especialmente quanto:

- armazenamento adequado dos botijões de gás;
- descarte correto de resíduos;
- transporte seguro dos produtos;
- cumprimento das normas de segurança ambiental.

## 11 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- assegurar fornecimento contínuo dos produtos;
- evitar paralisação das atividades públicas;
- garantir melhores condições de trabalho;
- proporcionar eficiência administrativa;
- assegurar economicidade;
- garantir atendimento adequado à população.

## 12 – DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	POSSÍVEL IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA
Falta de fornecimento	Paralisação das atividades	Credenciamento de múltiplos fornecedores
Atraso na entrega	Desabastecimento	Fiscalização contratual
Produto inadequado	Prejuízo ao serviço público	Exigência de padrões de qualidade
Oscilação de preços	Impacto financeiro	Pesquisa de preços e controle contratual

## 13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações  
**DOTAÇÃO PREFEITURA**

03.0002 - 04.122.0003.2006 – ADMINISTRAÇÃO;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39/33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ material de consumo; Cód.: 41/37, Fonte: 1.500.0000.000000.

03.0004 - 20.606.0032.2020 – AGRICULTURA;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39/33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ material de consumo; Cód; 115/113, Fonte: 1.500.0000.000000.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



03.0006 – 13.392.0024.2037 – CULTURA;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39/33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ material de consumo; Cód.: 133/131, Fonte: 1.500.0000.000000.

03.0007 – 08.243.0008.2040 – CRIANÇA E JUVENTUDE;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39/33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ material de consumo; Cód.: 155/153, Fonte: 1.500.0000.000000.

03.0008 – 27.813.0036.2047 – ESPORTE;

Elementos de Despesas: 33.3.90.39/33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ material de consumo; Cód.: 196/193, Fonte: 1.500.0000.000000.

03.0009 – 15.122.0050.2048 – INFRA ESTRUTURA;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39/33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ material de consumo; Cód.: 203/205, Fonte: 1.500.0000.000000.

03.0011 – 18.541.0049.2060 – MEIO AMBIENTE;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód.: 267/270, Fonte: 1.500.0000.000000.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

04.0020.10.122.0003.2082- SECRETARIA DE SAUDE

Cod.341/345

339030/339039 MATERIAL DE CONSUMO/ outros serviços pessoa jurídica

1.500.1002.000000 RECURSOS PROPRIOS

1.600.3120.712800 EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO

1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-Governo Federal - Bloco de Custeio

04.0020.10.301.0012.2086 –ATENÇÃO BASICA

Cod. 369/371

339030/339039 MATERIAL DE CONSUMO/ outros serviços pessoa jurídica

1.500.1002.000000 RECURSOS PROPRIOS

1.600.3120.712800 EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO

1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-Governo Federal - Bloco de Custeio

04.0020.10.302.0013.2094- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Cod. 393/395



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



339030/339039 MATERIAL DE CONSUMO/ outros serviços pessoa jurídica

1.500.1002.000000 RECURSOS PROPRIOS

1.600.3120.712800 EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO

1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-Governo Federal - Bloco de Custeio

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

08.0040.02.122.0003.2024- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elementos de Despesas: 33.3.90.39/33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ material de consumo; Cód: 500/498, Fonte: 1.500.0000.000000.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

06.0021 – 08.122.0003.2099– ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód.: 415/418, Fonte: 1.500.0000.000000.

**14 – DA CONCLUSÃO**

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da realização do credenciamento de empresas para fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros e recarga de gás GLP P13, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Pium/TO e Fundos Municipais.

Pium/TO, 14 de Maio de 2026.

**DIONE RIBEIRO DA SILVA**

Secretário da saúde

**LIZZIANE CAVALCANTE TELES**

Secretaria de Assistência Social



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



**EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR**

Secretário interino de Educação

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM/TO